



ESTADO DE PERNAMBUCO

# Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

1000 6-74 VRX.

LEI MUNICIPAL DE Nº 26/74.



EMENTA: Cria a bandeira do Município do Brejo da Madre de Deus e dá outras providências:

Artº 1º---Fica criada a bandeira do Brejo da Madre de Deus, devendo suas características serem inspiradas na história deste / Município.

Artº 2º---A presente lei, entrará em vigor na data da sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus, em 30 de outubro de 1974.

Israel Cordeiro de Almeida  
a) Israel Cordeiro de Almeida-Prefeito.